



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 17 - Quarta-feira, 23 de março de 2022 - Nº 1371 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

CORONAVÍRUS

Boletim Municipal

23/03/2022

8744
confirmados

21560 imunizados

10693 Testes Rápidos

8621 Recuperados

6 isolados

0 internados
(0 intubado)

117 óbitos

16497 Testes PCR

Dados fornecidos pela Vigilância Epidemiológica.

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Lei nº 3.270 de 11 março de 2022**

Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU, conforme especifica e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a isentar do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano, os contribuintes que atendam aos requisitos seguintes:

§ 1º - Sejam proprietários ou possuidores de um único imóvel e que nele residam.

§ 2º - Tenham renda bruta familiar não superior a um salário mínimo regional.

§ 3º - Sejam cadastrados no “Cadastro Único” da Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - A isenção prevista no “caput” deste artigo será estendida ao cônjuge ou companheiro supérstite, observadas as condições estabelecidas pela presente Lei.

Art. 3º - A isenção deverá ser requerida, anualmente, mediante requerimento protocolado na Central de Atendimento ao Cidadão na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, até o final do mês de junho.

Art. 4º - Para todos os casos: o contribuinte deverá apresentar a seguinte documentação.

I - comprovante de endereço do imóvel objeto da isenção;

II - declaração assinada pelo contribuinte, cujo modelo será fornecido pela Prefeitura, de que o interessado é proprietário de um único imóvel, indicando sua localização e assumindo expressamente as responsabilidades civil e criminais pela veracidade das informações;

III - xerox do RG e CPF;

IV - carnê do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU em nome do contribuinte;

V - documentos que comprovem a qualidade de contribuinte, tudo de conformidade com o Cadastro Imobiliário Municipal.

Art. 5º - São documento hábeis a comprovar a qualidade de contribuinte do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU:

I - a matrícula do imóvel;

II - a escritura de propriedade do imóvel;

III - o contrato de compra e venda; de compromisso de compra e venda ou qualquer outro documento que comprove sua condição de contribuinte.

Art. 6º - Para concessão dos benefícios desta Lei, será necessário que o imóvel esteja com construção regularizada, possuindo “habite-se”.

Art. 7º - A isenção prevista nesta Lei não gera direito adquirido e poderá ser revogada de ofício sempre que se apurar que o beneficiário não satisfaz ou deixou de satisfazer as condições para obtenção da mesma, podendo lançar e cobrar o imposto atualizado monetariamente e acrescido dos encargos moratórios, na forma estabelecida na legislação tributária municipal.

Art. 8º - A obtenção do benefício de que trata esta Lei mediante declaração falsa ou com documentos que não reflitam a verdade, importará na nulidade da concessão, com a obrigação do sujeito passivo recolher todos os tributos com os acréscimos de juros, multa moratória e correção monetária, tudo em dobro, sem prejuízo das consequências previstas na legislação penal.

Art. 9º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 10 - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei naquilo que se fizer necessário.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei Municipal nº 1.353 de 05 de fevereiro de 1986.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de março de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 11 de março de 2022.

Portaria nº 12.038 de 11 de março de 2022

Convalida com efeito retroativo a demissão, a pedido, de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 03.03.2022, a demissão, a pedido, do servidor Antonio Severino da Silva, portador do R.G nº 13.755.886-7, lotado no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Saúde - (Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 03.03.2022, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 10.245, de 04.07.2016.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de março de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 11 de março de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Os Fiscais Municipais da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições legais e nos termos das legislações vigentes **NOTIFICAM** os responsáveis pelos lotes abaixo relacionados para **realizar a limpeza do terreno**, nos termos do **Artigo 80**, da Lei Municipal 1579/1989 - Código de Posturas: “Fica instituída a obrigatoriedade a todos os proprietários de terrenos, dotados ou não de muro de fecho, com ou sem passeio público, que estejam localizados na malha urbana da cidade, de os **manterem** conservados, livres de mato, lixo e entulhos de qualquer origem; Parágrafo único: Enquadram-se também, na mesma exigência, os demais detritos depositados nos terrenos, que ofereçam risco a segurança e saúde pública”. **Artigo 81**: “O órgão municipal incumbido de fiscalizar os imóveis situados na malha urbana, publicará Edital de Notificação, em jornal local, relacionando os terrenos em desacordo com as normas legais, ou notificará através de ofício os seus proprietários. § 1º - Os proprietários notificados ou que tiverem seus imóveis incluídos do Edital de Notificação, gozarão do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação em jornal local, para cumprirem as exigências legais. § 6º (incluído pela Lei Complementar 275/2019) - Caso o proprietário notificado não proceda a limpeza do terreno no prazo de 15 (quinze) dias da notificação, a Prefeitura Municipal poderá multar o proprietário em 200 (duzentas) UFIRCO e § 7º - O valor da multa será dobrado caso o proprietário não tome providências no prazo de 30 (trinta) dias após a primeira multa”.

Valor da UFIRCO (Decreto 6458 de 29/11/2021): R\$ 5,06 (Cinco reais e seis centavos)

Valor da Multa: R\$ 1.012,00 (Mil e doze reais).

Jardim José Corte

CADASTRO MUNICIPAL	QUADRA	LOTE
01.01.099.0010.001	C	08
01.01.100.0030.001	D	10
01.01.100.0050.001	D	12
01.01.101.0152.001	E	03
01.01.101.0172.001	E	05
01.01.085.0305.001	H	08
01.01.001.0200.001	J	17



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email.jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 621,80
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

Residencial Santa Rita

CADASTRO MUNICIPAL	QUADRA	LOTE
01.01.103.0164.001	A	04
01.01.103.0142.001	A	06
01.01.103.0131.001	A	07
01.01.103.0120.001	A	08
01.01.102.0346.001	B	01
01.01.102.0356.001	B	02
01.01.102.0376.001	B	04
01.01.102.0272.001	B	17
01.01.102.0309.001	B	18
01.01.101.0356.001	C	02
01.01.101.0416.001	C	08
01.01.101.0426.001	C	09
01.01.101.0202.001	C	10
01.01.100.0376.001	D	04
01.01.100.0386.001	D	05
01.01.100.0202.001	D	10
01.01.100.0232.001	D	13
01.01.098.0409.001	F	06
01.01.098.0429.001	F	08
01.01.098.0252.001	F	14
01.01.098.0272.001	F	16
01.01.098.0282.001	F	17
01.01.098.0326.001	F	18
01.01.129.0090.001	G	06
01.01.129.0120.001	G	09
01.01.129.0130.001	G	10
01.01.129.0170.001	G	14
01.01.130.0041.001	H	01
01.01.130.0081.001	H	05
01.01.130.0101.001	H	07
01.01.130.0111.001	H	08
01.01.130.0171.001	H	14
01.01.130.0181.001	H	15
01.01.130.0232.001	H	17

Extrato de Ata de Registro de Preços.**Pregão Eletrônico 042/2021.**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos para composição do REMUME (Relação Municipal de Medicamentos), atender a itens da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos), ação judicial e plantão social de medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratadas: A.D. Daminelli Eireli – EPP (R\$2.400,00); Ágil Medicamentos Ltda (R\$22.620,00); A.G. Kienen & Cia Ltda (R\$15.100,00); Aglon Comércio e Representações Ltda (R\$63.300,00); Anbioton Importadora Ltda (R\$12.158,10); Avaremed Distribuidora de Medicamentos Eireli (R\$404.160,00); Azulpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda – EPP (R\$11.480,00); Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (R\$63.910,00); Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda (matriz) (R\$388.770,00); Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda (Filial) (R\$176.600,00); Cirúrgica Nossa Senhora Eireli – EPP (R\$148.682,50); Cirúrgica Olímpio Eireli – EPP (R\$6.205,00); Cirúrgica São José Ltda (R\$81.985,00); CM Hospitalar S.A. (R\$84.382,10); Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda (R\$212.571,00); Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda (R\$494.664,00); Daniel da Silva Distribuidora – ME (R\$67.220,00); Destra Distribuidora de Medicamentos Ltda – EPP (R\$83.600,00); Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda (R\$84.685,00); Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda (R\$10.350,00); DMC Distribuidoras, Comércio de Medicamentos Eireli (R\$88.880,00); Drogafonte Ltda (R\$39.320,00); F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda (R\$20.720,00); Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda (R\$79.205,00); Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli (R\$194.212,00); Indmed Hospitalar Eireli (R\$28.200,00); Inovamed Hospitalar Ltda (R\$194.202,00); Interlab Farmacêutica Ltda (R\$260.665,20); Kadfar Medicamentos Eireli – EPP (R\$21.750,00); Med Center Comercial Ltda (R\$145.200,00); Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda (R\$107.370,00); Portal Ltda (R\$84.640,00); R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda (R\$25.370,00); R&C Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Eireli – ME (R\$19.388,00); RP4 Distribuidora de Medicamentos Ltda (R\$124.930,00); Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda (R\$307.230,00); Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda (R\$87.000,00) e Valinpharma Comércio e Representações Ltda (R\$14.840,00).

Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.

Data da assinatura: 24/02/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS”.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira Luiziana Aparecida Gonzaga, nomeada pela Portaria N.º: 11569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Eletrônico N.º 008/2022, “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS” Classificando como vencedoras as empresas: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (itens 1, 2, 3, 8 e 15), inscrita no CNPJ sob nº 20.510.631/0001-68, com valor total de R\$ 41.580,00 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais) e SILMARA G. SUAREZ JUSTINO - TROFÉUS (itens 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 63), inscrita no CNPJ sob nº 08.597.680/0001-84 com valor total de R\$ 381.596,00 (trezentos

e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais). Com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da emissão da Nota Fiscal, contados da expedição o Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação às empresas BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA e SILMARA G. SUAREZ JUSTINO – TROFÉUS.

Cordeirópolis, 17 de Março de 2022.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Ata de Registro de Preços**Pregão Presencial 046/2021.**

Objeto: Registro de preços fornecimento e entrega parcelada ponto a ponto de gêneros alimentícios do tipo hortifrutigranjeiros perecíveis.

Contratada: Horticamp Alimentos Ltda (R\$1.076.564,50).

Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.

Data da assinatura: 09/03/2022.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 13/2022
Processo Administrativo nº 1429/2022

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS” Conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

Data da Sessão: 05/04/2022

Horário: 09:00 horas

O edital da Licitação acima relacionada e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone **LICITAÇÕES**.

Cordeirópolis, 22 de março de 2022.

Carlos Alberto Piola Filho
Diretor do Departamento de Compras

AVISO DE DECISÃO**TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO”

O Município de Cordeirópolis, através da COMPAJUL, torna público aos interessados que, em sessão realizada em 21 de março de 2022, após análise dos documentos de habilitação, inclusive os de cunho técnico pelo Secretário de Obras, Sr. Marcelo Coghi, assim ficai decidido que as Empresas proponentes CSW CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.043.471/0001-09 e FPF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.920.322/0001-60, foram declaradas habilitadas. Recurso no prazo legal.

Cordeirópolis, 22 de Março de 2022.

Adão Jorge Lopes de Souza
Presidente COMPAJUL

AVISO DE DECISÃO

Pregão Presencial N.º 45/2021
Processo Administrativo n.º 2987/2021

“Contratação de empresa especializada em fornecimento de software de Procuradoria (Ajuizamento Eletrônico) através de licenciamento de uso e suporte técnico mensal, englobando os serviços de conversão da base de dados, implantação do sistema e capacitação dos servidores, visando atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município, pelo período de 12 (doze) meses”

O Município de Cordeirópolis, através da Pregoeira, torna público aos interessados que, em sessão de demonstração do software realizada em 09 de março de 2022, após análise dos critérios objetivos pela comissão técnica de avaliação da Procuradoria Municipal ficou decidido pela aprovação do objeto do certame ofertado pela Empresa CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA - CECAM.

Desta forma, segue para **homologação**.

Cordeirópolis, 22 de Março de 2022.

Cleonice Caldas de Sousa
Pregoeira

Abertura de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
Processo Administrativo nº 462/2022

Objeto: "Iluminação do Prolongamento da Avenida Presidente Vargas – Fase I e II.

Data da Sessão: 12/04/2022

Horário: 09:00 horas

O edital da Licitação acima relacionada e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone **LICITAÇÕES**.

Cordeirópolis, 22 de março de 2022.

Carlos Alberto Piola Filho
Diretor do Departamento de Compras

Licitação: Pregão Presencial nº002/2018
Preço Unitário Reajustado: R\$1,65 (10,3794%)
Processo Mãe nº. 3851/2017
Processo Administrativo nº. 342/2022

Termo de Apostilamento nº008/2022 ao Contrato nº. 029/2018

Data: 16.03.2022

Objeto: "Prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e monitor, em 'Van e Perua Kombi', de alunos da rede pública de ensino (Linha 05)".

Contratada: Edson Paiola Me

Licitação: Pregão Presencial nº002/2018

Preço Unitário Reajustado: R\$1,64 (10,3794%)

Processo Mãe nº. 3851/2017

Processo Administrativo nº. 378/2022

Termo de Apostilamento nº009/2022 ao Contrato nº. 026/2018

Data: 16.03.2022

Objeto: "Prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e monitor, em 'Van e Perua Kombi', de alunos da rede pública de ensino (Linha 02)".

Contratada: Laércio Paiola Me

Licitação: Pregão Presencial nº002/2018

Preço Unitário Reajustado: R\$1,49 (10,3794%)

Processo Mãe nº. 3851/2017

Processo Administrativo nº. 426/2022

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº. 017/2022

Data: 10.03.2022

Licitação: Pregão Eletrônico nº01/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de emissão de laudo médico de eletrocardiograma à distância, por Telemedicina.

Contratada: Connect Heart Telemedicina Digital S/S Ltda EPP

Valor Global: R\$20.100,00

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Processo Administrativo nº. 3654/2021

Contrato nº. 018/2022

Data: 10.03.2022

Licitação: Pregão Presencial nº48/2021

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial (serviços de reparos e instalações hidráulicas) em todas as Unidades de Saúde pertencentes à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com atendimento imediato 24 horas/dia".

Contratada: Josimar Baptistella 06288169870

Valor Global: R\$64.620,00

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses

Processo Administrativo nº. 3283/2021

Termo de Apostilamento nº002/2022 ao Contrato nº. 030/2018

Data: 16.03.2022

Objeto: "Prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e monitor, em 'Van e Perua Kombi', de alunos da rede pública de ensino (Linha 08)".

Contratada: Josinete Alves Gonçalves 22611856850

Licitação: Pregão Presencial nº002/2018

Preço Unitário Reajustado: R\$1,80 (10,3794%)

Processo Mãe nº. 3851/2017

Processo Administrativo nº. 270/2022

Termo de Apostilamento nº003/2022 ao Contrato nº. 034/2018

Data: 16.03.2022

Objeto: "Prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e monitor, em 'Van e Perua Kombi', de alunos da rede pública de ensino (Linha 06)".

Contratada: Josinete Alves Gonçalves 22611856850

Licitação: Pregão Presencial nº002/2018
Preço Unitário Reajustado: R\$1,62 (10,3794%)
Processo Mãe nº. 3851/2017
Processo Administrativo nº. 268/2022

Termo de Apostilamento nº004/2022 ao Contrato nº. 028/2018

Data: 16.03.2022

Objeto: "Prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e monitor, em 'Van e Perua Kombi', de alunos da rede pública de ensino (Linha 04)".

Contratada: Josinete Alves Gonçalves 22611856850

Licitação: Pregão Presencial nº002/2018

Preço Unitário Reajustado: R\$1,79 (10,3794%)

Processo Mãe nº. 3851/2017

Processo Administrativo nº. 261/2022

Termo de Apostilamento nº005/2022 ao Contrato nº. 035/2018

Data: 16.03.2022

Objeto: "Prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e monitor, em 'Van e Perua Kombi', de alunos da rede pública de ensino (Linha 07)".

Contratada: Josinete Alves Gonçalves 22611856850

Licitação: Pregão Presencial nº002/2018

Preço Unitário Reajustado: R\$1,49 (10,3794%)

Processo Mãe nº. 3851/2017

Processo Administrativo nº. 269/2022

Termo de Apostilamento nº006/2022 ao Contrato nº. 025/2018

Data: 16.03.2022

Objeto: "Prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e monitor, em 'Van e Perua Kombi', de alunos da rede pública de ensino (Linha 01)".

Contratada: Lucinéia Carrilo Maronesi Me

Licitação: Pregão Presencial nº002/2018

Preço Unitário Reajustado: R\$1,61 (10,3794%)

Processo Mãe nº. 3851/2017

Processo Administrativo nº. 71/2022

Termo de Apostilamento nº007/2022 ao Contrato nº. 031/2018

Data: 16.03.2022

Objeto: "Prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e monitor, em 'Van e Perua Kombi', de alunos da rede pública de ensino (Linha 09)".

Contratada: Aldimar Reinaldo da Silva Me

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**RETIFICAÇÃO****Aviso de abertura de licitação - PREGÃO PRESENCIAL**

A Câmara Municipal de Cordeirópolis torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta no Setor de Compras o Pregão Presencial sob nº 04 /2022, do tipo menor preço, que objetiva a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e serviços de mão de obra para instalação de 6 (seis) circuitos para atender aos novos condicionadores de ar no prédio da Câmara Municipal de Cordeirópolis, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Sessão de recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentos será no dia 06/04/2022 às 14h00, no Setor Administrativo da Câmara, sita a Rua Carlos Gomes n.999 - Jd. Jafet - Cordeirópolis/SP. O edital e seus anexos poderão ser acessados à página www.camaracordeirópolis.sp.gov.br (Portal Transparência) opção "Editais". Outras informações pelo telefone 19-3546-9090, com o Sr. Luiz Henrique Tavares Nicolai.

Cordeirópolis, 22 de março de 2022.

Carlos Aparecido Barbosa
Presidente da Câmara Municipal



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 2004

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 2004, DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA ORIENTAÇÃO DO SEU ALISTAMENTO ON LINE.

AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (01 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA A PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

"SERVIÇO MILITAR – A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS"

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045